

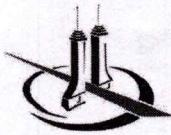
Relatório Atividades do Ciclo de Palestras sobre o enfrentamento e Combate a violência
contra crianças, mulheres e idosos

Ciclo I – Dia 22/08 – 4º Módulo: Ministério Público Estadual – Promotor Dr. André Luis Negrão, UNIPAMPA – Profª Adjunta do Curso de Enfermagem

Dia 22 de agosto do corrente ocorreu o quarto dia de eventos do Ciclo de Debates, proposto pelo Ver. José Clemente da Silva Corrêa, em parceria com a Escola do Legislativo Dr. Homero Tarragó, tendo como temática o enfrentamento e combate à violência contra crianças, mulheres e idosos, conforme requerimentos protocolados sob os nºs 483/LEG/2022 e 633/ADM/2022. Compuseram a mesa dos trabalhos as seguintes autoridades: Ver. **Marcelo Cardoso Lemos**, Presidente da Escola do Legislativo Homero Tarragó, Ver. **José Clemente da Silva Corrêa** – proponente, Sr. **André Luis Negrão Duarte** - Promotor de Justiça do Ministério Público Estadual do RS, Srª **Cenir Gonçalves Tier** - Professora Adjunta do Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Pampa, Srª **Franciele D'Ambros** - Procuradora do Ministério Público do Trabalho em Uruguaiana. Às 14h15 min. O Ver. Marcelo Lemos, Presidente da Escola do Legislativo – ELHT fez abertura do evento saudou os participantes e passou a condução dos trabalhos ao Ver. José Clemente. O Ver. José Clemente fez suas saudações iniciais, registrou os presentes e acompanhamentos através das redes sociais, após solicitou a apresentação de um vídeo com informações sobre o tema e na sequência passou a palavra do Promotor André Negrão. O Promotor fez uma apresentação sobre a Lei Henry Borel e o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e ao Adolescente vítimas de violência doméstica, incluídas as violências contra as pessoas portadoras de deficiência. Apresentou os principais quesitos da Lei nº 13.431/2017, que Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e que alterou a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei 14.344/2022, que Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente, nos termos do § 8º do art. 226 e do § 4º do art. 227 da Constituição Federal e das disposições específicas previstas em tratados, convenções ou acordos internacionais de que o Brasil seja parte; Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as



[[
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Leis nºs 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei de Crimes Hediondos), e Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabeleceu o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, destacando os principais pontos de cada legislação na defesa dos direitos e garantias de proteção às vítimas. A profa Cenir Gonçalves Tier, informou que também é integrante do Conselho Municipal do Idoso, relatou as experiências e os atendimentos presenciados pelo Conselho. Explanou sobre a Lei nº 10.741, que Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa. Registrhou que com as experiências na Universidade, através de trabalhos dos vários bolsistas e alunos com essas temáticas, sente a falta de articulação da rede de atendimento, que o sistema é fragilizado pela falta de profissionais, destacou a dificuldades de psiquiatras/psicólogos na rede pública e a demora nos agendamentos, tornando mais difíceis os tratamentos. Usou da palavra a Procuradora do Ministério Público do trabalho Dra. Franciele Danbrós que ressaltou a importância deste trabalho e a conscientização da comunidade dos seus direitos e busca por ajuda, questões do trabalho infantil que também deve ser debatido. Ficou como demanda deste dia a disponibilização pelos órgãos públicos dos canais de denúncia (e-mail: mpuruguaiana@mprs.mp.br, disk 190 da Brigada Militar, disk 153 da Guarda Municipal, disk 180 central de atendimento à mulher do Ministério da Mulher), a necessidade de criação de programas e campanhas no município para reabilitação dos agressores, que se promovam novos debates e com novas temáticas. Foram abertos espaços para questionamentos e manifestações dos presentes e dos que acompanham através das redes sociais. Foi tratado sobre a problemática recorrente da falta de técnicos peritos no município de Uruguaiana. Ver. Clemente destacou o importante trabalho realizado pelo PROERD, Programa Educacional de Resistência às Drogas que consiste num esforço cooperativo estabelecido entre a Polícia Militar, escolas e famílias e que estará buscando através de Lei específica a inclusão deste programa permanentemente nas escolas municipais. Encerrando o Ver. Clemente fez a entrega da revista elaborada pela Escola do Legislativo aos colaboradores desta tarde.